

OUTROS - PLO Nº 1/2022

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente para a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 1/2022 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza o Poder Executivo a celebrar parceria com entidades assistenciais, para repasse de recursos financeiros de origem municipal - recursos próprios, estadual e federal, no exercício de 2022.

Ao analisar o Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 1/2022, a princípio nota-se a **intenção** da celebração de parceria com as Entidades conforme Plano de Trabalho apresentados, após a aprovação deste Projeto a celebração de parceria com as Entidades se tornar oficial, o Poder Executivo deverá encaminhar a cobertura das despesas decorrente da celebração de parceria.

Oriento como sugestão que todo “Ato Jurídico” manifestado no Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 1/2022 e nos documentos a ele anexados, seja encaminhado ao Procurador Jurídico desta Casa de Leis, para sanar quaisquer dúvidas.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 18 de janeiro de 2.022.

FATIMA APARECIDA JOHANSEN
Diretora Financeira



